

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

REPUBLICAÇÃO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo municipal de Saúde de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de equipamentos para estruturação da rede de frio municipal para armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária à Saúde.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2024, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: a pessoa da senhora: **Inaê Tenorio Melquiades**

1.4) Justificativa: Nesta contratação considera-se a necessidade de modernização da rede de



frio e a informatização do setor de assistência básica para que o atendimento seja realizado com excelência aos diversos setores da secretaria de saúde, mantendo os serviços em condições de perfeito funcionamento.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Terezinha/PE.

A Administração já obteve o valor através de uma planilha elaborada via banco de preço conforme comprovação em anexo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Notebook com processador Intel Core i7 de última geração, 16 GB de RAM e SSD de 1 tb. Tela Full HD de 15,6 polegadas. O sistema operacional Windows 11 garante uma interface moderna e compatibilidade com os softwares mais recentes, 220w.	1
02	Impressora multifuncional possui tanque de tinta de alta capacidade, com impressão em frente e verso automática, incluindo funções de copiadora, digitalização e envio de fax. Tecnologia de impressão Laser. Conectividade inclui Wi-Fi, Wi-Fi Direct e integração para impressão móvel. Painel de controle em display, 220w.	2

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com. Ou diretamente na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha/PE.

A Administração receberá novas propostas a partir do dia 18/12/2024 até às 13h do dia 23/12/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para execução O presente ETP



refere-se à contratação imediata de aquisição de equipamentos para suprir necessidade de urgência de setores estratégicos da saúde municipal com valor abaixo do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.333/2021, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha - PE, 18 de dezembro de 2024.

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Agente de contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

Aquisição de equipamentos para estruturação da rede de frio municipal para armazenamento de medicamentos termolábeis e à informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária à Saúde.

2 - Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

3 – Responsáveis

ILIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO – SECRETÁRIA DE SAÚDE

RICARDO EUGENIO DE OLIVEIRA CABRAL – FARMACÊUTICO

4 - Descrição da necessidade (OBRIGATÓRIO)

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de Equipamentos a fim de atender às necessidades de estruturação da rede de frio municipal para armazenamento de medicamentos termolábeis e à informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária à Saúde. Conforme PORTARIA GM/MS Nº 3.375, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o processo seletivo destinado aos municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS para transferência de recursos para estruturação da rede de frio municipal para armazenamento de medicamentos termolábeis e à informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária à Saúde.

Em atenção aos seguintes dispositivos legais LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais e LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 9 DE MAIO DE 2024 que Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência, “Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2024.”

5 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)



A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). No entanto, possui respaldo nos dispositivos legais LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais e LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 9 DE MAIO DE 2024 que Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de conceder prazo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para executar atos de transposição e de transferência.

6 - Descrição dos requisitos da contratação (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)



DA GARANTIA DO PRODUTO

1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.
3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.
4. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação/entrega ou contra defeito de fabricação;

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

- .. Não será solicitado amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas será aferida pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com o catálogo dos materiais.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho , no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Agamenon Magalhaes nº25ª, Centro, Terezinha/PE, CEP:55305-000.

2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da GUIA DE COMPRA.
3. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
4. Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dias) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas (OBRIGATÓRIO)

	Descrição	Quantidade
01	Notebook com processador Intel Core i7 de última geração, 16 GB de RAM e SSD de 1 tb. Tela Full HD de 15,6 polegadas. O sistema operacional Windows 11 garante uma interface moderna e compatibilidade com os softwares mais recentes, 220w.	1
02	Impressora multifuncional possui tanque de tinta de alta capacidade, com impressão em frente e verso automática, incluindo funções de copiadora, digitalização e envio de fax. Tecnologia de impressão Laser. Conectividade inclui Wi-Fi, Wi-Fi Direct e integração para impressão móvel. Painel de controle em display, 220w.	2

8 - Levantamento de mercado (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema de Banco de Preços.

9 - Estimativa do valor da contratação (OBRIGATÓRIO)

Documento anexo.



10 - Descrição da solução como um todo (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Aquisição dos equipamentos por meio de processo licitatório, modalidade dispensa eletrônica, tendo em vista o valor total estimado para a presente contratação.

11 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (OBRIGATÓRIO)

A presente aquisição será dividida em itens. Não sendo necessário o parcelamento da presente solução.

12 - Resultados pretendidos (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

A Presente contratação visa a estruturação da rede de frio municipal para armazenamento de medicamentos termolábeis e à informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária à Saúde.

Os equipamentos destinados à estruturação da rede de frio, deverão ser utilizados exclusivamente para armazenamento de medicamentos termolábeis em almoxarifados municipais e farmácia(s) da Atenção Primária à Saúde, bem como, os equipamentos destinados à informatização da Assistência Farmacêutica, deverão ser utilizados exclusivamente em almoxarifados municipais e farmácia(s) da Atenção Primária à Saúde.



Além de que visa, o cumprimento dos dispositivos legais LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020 e LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 9 DE MAIO DE 2024, que regulamentam a transposição e a transferência de saldos financeiros até o final do exercício financeiro de 2024.

13 - Providências a serem adotadas (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Não se aplica.

14 - Contratações correlatas e/ou interdependentes (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Não necessita de contratações correlatas e/ou interdependentes. A natureza da aquisição é autônoma e específica, não se identificando a necessidade de complementaridade com outros contratos.

15 - Possíveis impactos ambientais (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16 - Declaração de viabilidade (OBRIGATÓRIO)

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e razoável, alinhando-se a todos os requisitos técnicos, econômicos e legais pertinentes, sendo essencial para a melhoria da saúde pública no município de Terezinha/PE.

Terezinha, 22 de novembro de 2024.

Inaê Tenório Melquiades
Responsável pela Elaboração do ETP

